



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **21 (vinte e uma) licenças do Microsoft 365 Business Standard** pelo período de 12 (doze) meses para os computadores e notebooks do CREFITO-17, conforme condições estabelecidas neste Termo de referência (TR).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que essa solução inclui ferramentas para a criação de documentos, planilhas e apresentações institucionais, sistema operacional para estações de trabalho e servidores, gerenciador de banco de dados, e-mail corporativo, ferramenta de trabalho colaborativo e integrado, compartilhamento de arquivos institucionais, plataforma de armazenamento e processamento na nuvem, aplicações para gestão de projetos e tarefas, além de soluções para tratamento e visualização analítica de dados.

2.2. Considerando que há urgência para a compra desse sistema operacional (*Microsoft Office*) em virtude da expiração da licença atual adquirida anteriormente (Processo de Dispensa nº11/2024).

2.3. Considerando que há necessidade de desenvolver as atividades administrativas, publicitárias e de secretariado do Conselho e de seus respectivos funcionários, assessores e conselheiros com o intuito de melhorar a qualidade do atendimento aos profissionais inscritos da 17ª Região.

2.4. Considerando atender às demandas registradas no Plano Anual de Contratação, relacionada à aquisição de softwares da fabricante Microsoft.

2.5. Considerando que é essencial que o uso da solução esteja em conformidade com os requisitos legais de licenciamento, permitindo que cada um dos usuários possa utilizá-las por meio de conta.

2.6. Considerando a necessidade de readequação do tipo de licença Office.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Deverão ser fornecidas licenças para o CREFITO-17, conforme as especificações do produto seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1 Microsoft Office Business Standard	<ul style="list-style-type: none">Aplicativos Office para Desktop (instaláveis) Disponíveis para PC e Mac: Microsoft Word – Editor de textos com recursos de formatação, revisão, comentários e colaboração em tempo real. Microsoft Excel – Planilhas com funções avançadas, gráficos dinâmicos, tabelas e Power Query. Microsoft PowerPoint – Criação de apresentações com transições, vídeos, animações e coautoria.	21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	<p>Microsoft Outlook – Cliente de e-mail corporativo com calendário, contatos e tarefas integrados.</p> <p>Microsoft Publisher (somente para PC) – Criação de materiais gráficos e publicações com layouts personalizados.</p> <p>Microsoft Access (somente para PC) – Criação e gerenciamento de bancos de dados relacionais (não incluído no Office Standard tradicional, mas presente no Business Standard para PC).</p> <ul style="list-style-type: none">• Serviços em Nuvem Microsoft 365 1 TB de armazenamento por usuário no OneDrive for Business – Armazenamento seguro e sincronização de arquivos entre dispositivos. Exchange Online – E-mail corporativo profissional com 50 GB por usuário e domínio personalizado. SharePoint Online – Criação de intranets, bibliotecas de documentos e portais colaborativos. Microsoft Teams – Plataforma de comunicação e colaboração com chat, chamadas, videoconferências, e integração com o Office. Coautoria em tempo real – Vários usuários podem editar arquivos do Word, Excel ou PowerPoint simultaneamente. Acesso remoto – Acesso a arquivos e aplicativos em qualquer dispositivo (web, desktop ou mobile).• Segurança e Conformidade Autenticação multifator (MFA) – Protege o acesso com validação adicional além da senha. Proteção contra malware e phishing (via Exchange Online Protection). Gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) – Controle de acesso e políticas de segurança para celulares e tablets. Atualizações automáticas – Garantia de uso da versão mais recente dos aplicativos e correções de segurança.
--	--

3.2. As licenças devem estar em nome do **CONTRATANTE**, em modo definitivo, legalizado, não sendo admitidas versões “*shareware*” ou “*trial*”, devendo esta condição ser comprovada por meio do site do fabricante;

3.3. Deverá ser entregue a **licença original** correspondente à **versão mais atual** disponível no mercado, sem reduzir nenhuma funcionalidade da versão anterior;

3.4. Deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** um certificado do fabricante que comprove o registro das licenças no site do fabricante;

3.5. Deverá ser disponibilizado um endereço para *download* gratuito do produto adquirido e acesso às chaves de instalação;

3.6. O produto deverá ser fornecido por parceiro credenciado Microsoft e ativo no programa de parceiros;

3.7. A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada de declaração emitida pela Microsoft de que é uma revenda autorizada, demonstrando desta forma estar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

habilitada a operacionalizar contratos de licenciamento por volume, inclusive para médias e grandes organizações;

3.8. Os valores apresentados nos orçamentos devem se adequar as retenções previstas de uma Autarquia Pública.

4. DA EXECUÇÃO E PRAZO

4.1. A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução dos serviços, as obrigações por ela assumidas na proposta, conforme as condições e prazos apresentados neste termo;

4.2. A disponibilização/entrega do (s) produto (s) deverá ser de imediata, sendo aceita a entrega até o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do pagamento da nota fiscal/boleto bancário;

4.3. As licenças deverão ser entregues ou disponibilizadas acompanhadas do manual de acesso, no qual deverão constar, de forma clara e objetiva, as quantidades, a forma de acesso e a descrição dos benefícios e direitos, conforme determinado e disponibilizado pelo fabricante do *software*;

4.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior, e não exime a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos;

4.5. As chaves das licenças deverão ser fornecidas através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação do CREFITO-17 (licitacao@crefito17.org.br);

4.6. O prazo de entrega admite prorrogação, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante;

4.7. A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado.

5. DO SUPORTE

5.1. Considerando que os produtos da *Microsoft* incluem serviços de garantia e suporte padronizados, fornecidos pela própria *Microsoft*, a **CONTRATADA** (fornecedora do *Office*) deverá disponibilizar o suporte e garantia dos produtos dentro dos padrões da empresa.

6. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos serão recebidos **provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto;

6.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 140 interpretado conjuntamente com o art. 147 da Lei nº 14.133, sem qualquer ônus para o CREFITO-17;

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de eventuais problemas do produto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. A **CONTRATANTE** se compromete a promover, por meio dos departamentos, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.2. Proceder aos pagamentos devidos à (s) licitante (s) vencedora (s);

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a (s) licitante (s) vencedora (s) possa (m) realizar a entrega dos materiais, dentro do estabelecido nesta licitação;

7.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

7.5. Aplicar, à (s) licitante (s) vencedora (s), as sanções administrativas previstas na legislação vigente;

7.6. Dar plena e fiel execução à contratação, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.7. Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades que possam comprometer a eficiência, responsabilidade e qualidade dos serviços, dando ciência ao fiscal do contrato, por escrito, a adoção das providências cabíveis;

7.8. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

7.9. A **CONTRATADA** deverá executar as atividades constantes neste termo de referência de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética, junto a equipe técnica.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os produtos, rigorosamente e em conformidade, com todas as condições e prazos estipulados neste Termo de Referência;

8.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, dos produtos entregues com defeitos de fabricação, e que não correspondam às especificações solicitadas;

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

8.4. Substituir, sempre que exigido pela Administração, e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamentos sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou ao interesse do serviço público;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- 8.5.** Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 8.6.** Responder por todos os ônus decorrentes dos transportes, de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos, se o mesmo ocorrer de forma física;
- 8.7.** Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do termo de referência;
- 8.8.** Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 8.9.** Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;
- 8.10.** Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, a ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando prazos para sua correção;
- 8.11.** Fornecer suporte técnico ao **CONTRATANTE** e garantia dos produtos dentro dos padrões da Microsoft, mesmo que *on-line*, através de técnicos especializados a fim de oferecer o correto funcionamento do *software*;
- 8.12.** Implantar, de forma adequada, a execução e supervisão permanente dos serviços oferecidos pelos produtos, de maneira estruturada, mantendo durante o **horário comercial** suporte para dar atendimento a eventuais necessidades;
- 8.13.** Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- 8.14.** Também são obrigações da **CONTRATANTE** as resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e as descritas nos subitens acima.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1.** Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, contiver o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento do objeto;
- 9.2.** Os valores unitários e globais deverão ser considerados pelas licitantes como máximos, conforme a Lei nº 14.133/21;
- 9.3.** O detalhamento da proposta comercial deverá conter:
- a) Valor unitário e total de cada item;
 - b) Especificações técnicas detalhadas: marca, modelo, código, procedência e demais referências porventura existentes, necessárias para a identificação do objeto ofertado;
 - c) Prazo de entrega, de garantia e de validade da proposta;
 - d) Razão social do licitante, CNPJ, número de telefone, e-mail e endereço.
- 9.4.** O preço estipulado na proposta da **CONTRATADA** do objeto previsto neste termo de referência **é irrevogável e deve se adequar as retenções de uma Autarquia Pública.**

10. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

10.1. O pagamento referente às aquisições objeto deste termo de referência será realizado **após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente;**

10.2. Todos os pagamentos serão realizados através de transferência, depósito bancário ou boleto de compensação, posteriormente a apresentação da Nota Fiscal junto ao Setor Financeiro do CREFITO-17 e em até 10 (dez) dias corridos;

10.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada acompanhada das certidões de regularidade fiscal da empresa;

10.4. A Nota Fiscal deve considerar as retenções de uma Autarquia Pública.

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.1. O presente objeto tem sua classificação contábil registrada na disponibilidade orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.038 - Serviço de Manutenção de Software.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O objeto deste termo de referência é considerado **“dispensa de licitação”** sendo assim, procedimento licitatório e o contrato que dele resultar, obedecerão integralmente a **Lei nº 14.133/21**.

Aracaju-SE, 26 de junho de 2025

Equipe de Planejamento